Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 20/09/2017
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº 184, de 2017.
PROJETO DE LEI Nº 122 DE 2017.
PROPONENTE: Misael Júnior/ PSC, Rômulo Quintino/PSL, Parra/ PMDB.
RELATOR: Pedro Sampaio/PSDB
EMENTA: Denomina de Joaquim Francisco de Moraes um logradouro público municipal.

RECEBIDO EM:
20/09/17 às 16:02
Wellington
Servidor
WELLINGTON PIMENTEL
Seção das Comissões Permanentes

PARECER FAVORÁVEL.

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O projeto de lei almeja homenagear o Joaquim Francisco de Moraes, por ter deixado um legado de dedicação à família e ao trabalho prestado na igreja como missionário. Importante salientar, que a denominação de bem público é matéria atinente a interesse local como preconiza o artigo 30 inciso I da Constituição Federal.

Neste contexto, não há reserva quanto à matéria e iniciativa, consequentemente, conclui-se que a mesma é concorrente. Ademais, a Lei Federal nº 6.454/1977 não veda tal proposição.

Deste modo, após ponderar a matéria como Relator nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não verifico impedimentos para tramitação da proposição, assim sendo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL.**

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei.

Damasceno Júnior /PSDC	**Pedro Sampaio/PSDB**	**Fernando Hallberg/PPL**
Presidente	Relator	Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 19 de setembro de 2017.